



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Direito  
Departamento de Estudos  
Jurídicos Fundamentais

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA – 2025.1

**Componente Curricular:** Temas Aprofundados de  
Direito Constitucional (DIR211)

O **Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais** da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR(A)**, observando-se as regras do presente Edital:

### 1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	Temas Aprofundados de Direito Constitucional
Turma	01
Professor	André Luiz Batista Neves
Horário	Terças e quintas-feiras das 18h30min às 20h20min
Referência	Edital PROGRAD/UFBA Nº 001/2025
Vaga(s)	Um vaga – modalidade voluntária

### 2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição, o/a estudante interessad/ao deverá encaminhar até o dia **28-03-2025 (às 23h:59min)** histórico escolar atualizado com autenticação digital, em formato .PDF, para o e-mail [ilicitudeseleitoraisdemocracia@proton.me](mailto:ilicitudeseleitoraisdemocracia@proton.me), com o assunto “Inscrição para monitoria – UFBA – 2025.1 – Temas Aprofundados Constitucional”:

2.1. Os candidatos inscritos responderão a prova escrita, aplicada às 14h00 do dia 02-04-2025, na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (em sala a ser designada).

2.2. A avaliação terá por tema “relações ente os direitos humanos e o Direito Constitucional e controle de convencionalidade”, (bibliografia indicada: RAMOS, André de Carvalho. *Curso de Direitos Humanos*. 12ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025). A distribuição da pontuação será efetuada da seguinte forma: a) conhecimento do tema e da bibliografia: 7,0 pontos; b) estruturação e correto emprego da variante escrita formal da língua portuguesa: 3,0 pontos.

2.3. O resultado será encaminhado por e-mail, até o dia 31-03-2025.

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os(as) candidatos(as) à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito ou no Bacharelado Interdisciplinar da UFBA;
- II. Ter cursado com aprovação e nota igual ou superior a 7,0 (sete) os componentes curriculares Teoria da Constituição e Organização do Estado (DIRA79) e Direitos Fundamentais (DIR007).

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 4.1. A seleção será realizada pelo professor responsável pela turma, com base na prova escrita realizada, atribuindo notas de zero a dez.
- 4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
- 4.3. Em caso de empate, será considerado, para efeito de desempate, o coeficiente de rendimento para aprovação na disciplina.;
- 4.4. Caso persista o empate será utilizado o coeficiente global do(a) candidato(a).

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.
- 5.2. São obrigações do(a) monitor(a): (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- 5.3. Perderá automaticamente a vaga, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados.
- 5.5. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do Departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) monitor(a).
- 5.6. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 11 de março de 2025.

**Geovane De Mori Peixoto**

**Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos  
Fundamentais**